



EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, DE 15 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM
MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação para o segundo semestre letivo de 2020, aprovado pelo CONSU em 21 de setembro de 2020.

1 – DAS NORMAS GERAIS

1.1 As vagas remanescentes de um curso correspondem à diferença entre o número de discentes esperados e o número de discentes matriculados no respectivo curso, e serão apuradas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em conformidade com o artigo 51 do Regulamento dos Cursos de Graduação e com o artigo 97 do Regimento Geral da UFTM e aprovadas pelas Coordenações de Curso.

1.2 O preenchimento de vagas por **Portadores de Diploma de Graduação** é destinado a candidato que, já tendo concluído Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), queira fazer novo curso de graduação na UFTM.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, pelo Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos da UFTM.

1.4 O Processo Seletivo é de responsabilidade do Comitê de Seleção Discente, da Divisão de Processo Seletivo Discente, da Pró-Reitoria de Ensino e do Conselho de Ensino - COENS.

1.5 Os componentes curriculares cursados com aprovação na Instituição ou curso de origem poderão ser aproveitados em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular dos cursos da UFTM, conforme Anexo I.

2 – DOS REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira, com diploma revalidado.

2.1.1 Candidatos não poderão se inscrever em curso igual ao de sua graduação.

2.2 Poderão inscrever-se também candidatos portadores de certificado de conclusão de curso ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso, a validade da declaração é de até dois anos contados a partir da data da colação de grau.

2.3 Não serão aceitos candidatos que tenham obtido certificado em cursos sequenciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

3 – DAS VAGAS

3.1 A UFTM oferecerá **407** vagas para o segundo semestre letivo de 2020. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e modalidades estão representados nos quadros a seguir:

Sede Uberaba

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Biomedicina	Integral	01	Bacharelado	4 anos	6 anos
Ciências Biológicas	Noturno ¹	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Educação Física	Integral	12	Bacharelado	4 anos	6 anos
Enfermagem	Integral	01	Bacharelado	5 anos	7 anos e seis meses
Engenharia Ambiental	Integral	25	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Civil	Integral	02	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	22	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Elétrica	Integral	23	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Mecânica	Integral	24	Bacharelado	5 anos	9 anos
Engenharia Química	Integral	20	Bacharelado	5 anos	9 anos
Física	Noturno	22	Licenciatura	4 anos	6 anos
Fisioterapia	Integral	01	Bacharelado	5 anos	8 anos
Geografia	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
História	Noturno	22	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras - Português/Espanhol	Noturno	11	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras - Português/Inglês	Noturno	11	Licenciatura	4 anos	6 anos
Licenciatura em Educação do Campo	Integral ²	07	Licenciatura	4 anos	6 anos
Matemática	Noturno	22	Licenciatura	4 anos	6 anos
Nutrição	Integral	18	Bacharelado	4 anos	6 anos
Química	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Serviço Social	Noturno	23	Bacharelado	4 anos	6 anos
Terapia Ocupacional	Integral	09	Bacharelado	4 anos	6 anos

¹ Turno sujeito à alteração para integral (tarde e noite).

² Regime de alternância – Início das aulas em 2021 segue calendário próprio, portanto, verificar na Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

Campus Iturama

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Agronomia	Integral	19	Bacharelado	5 anos	8 anos
Ciências Biológicas	Noturno	20	Licenciatura	4 anos	6 anos
Química	Noturno	20	Licenciatura	4 anos	6 anos

3.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação das alterações.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital e nos respectivos Anexos, bem como todas as demais informações disponibilizadas no sítio: www.uftm.edu.br, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição do candidato está estritamente vinculada à realização de todas as etapas a seguir:

- 1ª) preenchimento de formulário eletrônico de solicitação da inscrição com o *upload* (anexação) dos documentos no sistema para análise no momento da inscrição e
- 2ª) pagamento de GRU.

4.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, **exclusivamente** pela Internet, das **9 horas do dia 27 de janeiro de 2021 até as 17h do dia 08 de fevereiro de 2021 e anexar, em campo próprio no sistema de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF e boa resolução:**

- I. Cópia do documento oficial de identidade (frente e verso) e do CPF;
- II. Cópia perfeitamente legível de todas as páginas do Histórico Escolar do curso de graduação assinado ou com certificação digital (chave de verificação de autenticidade), perfeitamente legível, constando dados de ingresso/processo seletivo e períodos ou séries curriculares cumpridos, com as respectivas disciplinas, cargas horárias e notas;
- III. Cópia perfeitamente legível (frente e verso) do diploma registrado do curso de graduação ou, na ausência deste, certificado ou declaração de colação de grau realizada cuja validade deverá ser de até dois anos contada a partir da data da colação de grau;

4.4 Arquivos de documentos que não abrirem, estiverem cortados, ilegíveis ou não apresentarem identificação do candidato serão desconsiderados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

4.5 O candidato deverá imprimir o boleto da Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) e realizar o pagamento da GRU **exclusivamente** nas agências do **Banco do Brasil, até o dia 09 de fevereiro de 2021**. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da GRU.

4.6 A taxa de inscrição paga não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda do prazo ou desclassificação do candidato salvo em cancelamento do certame por conveniência da Administração, portanto, atenção aos prazos estipulados por este Edital.

4.6.1 A UFTM não se responsabiliza por quaisquer inviabilidades técnicas das agências bancárias.

4.7 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

4.8 Candidatos estrangeiros deverão anexar cópia do diploma revalidado, conforme determina o Ministério da Educação.

4.9 A UFTM divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas na data informada no cronograma (Anexo II), no sítio www.uftm.edu.br após a comprovação do pagamento da GRU.

4.9.1 A UFTM não se responsabiliza por: inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; informações bancárias errôneas e/ou advindas de crimes cibernéticos; pagamentos agendados, pagamentos feitos fora do prazo e problemas na linha digital do código de barras do boleto bancário, que resultem em ausência de compensação bancária.

4.9.2 O candidato deverá estar atento às informações dos seguintes dados bancários:

- Nome da unidade favorecida: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
- Código de Recolhimento: 28883-7
- UG/Gestão: 153035 / 15242
- Código de referência: 1013

4.9.3 O número do CPF a ser informado no momento do pagamento deve ser o mesmo do candidato inscrito para este Edital. É imprescindível que a GRU seja preenchida e paga constando o CPF do candidato.

4.10 O candidato deverá estar atento às seguintes orientações para anexar documentos:

4.10.1 É de responsabilidade do candidato garantir o envio de todos os documentos solicitados no edital em PDF, de forma completa e legível;

4.10.2 O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição on-line e documentos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

4.11 Será considerada válida apenas a última inscrição realizada no sistema. Inclusive, o último registro no sistema que o candidato tenha escolhido a respeito do curso pretendido.

4.12 Candidato que não tenha cumprido com as determinações do item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

5 – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

5.2 No período de **27 a 29 de janeiro de 2021**, o candidato interessado e que atenda aos requisitos para isenção da taxa deverá anexar, em campo próprio, na **área restrita de inscrição do candidato**, o **“Comprovante de cadastramento no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal”**, disponível para consulta e em PDF, no endereço: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

5.2.1 Candidato que for solicitar a isenção de taxa deverá primeiramente concluir a sua inscrição. Somente depois de registrada a inscrição no sistema é que poderá ser solicitada a isenção.

5.3 A UFTM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4 Após o término do período de solicitação de isenção, não será permitido complementar documentos.

5.5 Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

5.6.1 Omitir informações e/ou documentos;

5.6.2 Fraudar e/ou falsificar documentação ou informações;

5.6.3 Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

5.7 O resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será publicado conforme o cronograma (Anexo II), no sítio www.uftm.edu.br.

5.8 Os candidatos, que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, poderão ainda efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

5.8.1 O interessado, que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos, não estará inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital.

6 – DO PROCESSO SELETIVO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO BÔNUS DE PONTUAÇÃO EXTRA, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

6.1 O processo de avaliação dos candidatos compreende o cálculo da **média aritmética** das notas das disciplinas do histórico de graduação, parametrizadas com valor máximo de 10 pontos, por exemplo, candidato com média 87, será convertida em 8,7.

6.2 A classificação dos candidatos será obtida pela **média aritmética** do histórico de graduação e o resultado final será feito em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes, em ordem decrescente da pontuação final.

6.3 Será acrescido **0,8 (oito décimos)** de bonificação na nota final, para candidato cujo diploma for em área afim ao curso pretendido, conforme **Anexo V**, não ultrapassando o máximo de 10 pontos totais.

6.3.1 Para candidatos, que cumulativamente tenham diploma em curso afim e ingresso na graduação em período inferior a seis anos (início do curso a partir de 2015), será acrescido mais **0,5 (cinco décimos)** de pontos bônus a sua nota final, totalizando **1,3 pontos extras**, não ultrapassando o máximo de 10 pontos totais.

6.4 Em caso de empate, o **critério de desempate** atenderá à seguinte ordem:

- a) Maior quantidade de disciplinas cursadas;
- b) Maior carga horária cursada;
- c) Maior idade;
- d) Observado o disposto anterior, se ainda assim permanecerem candidatos empatados na(s) última(s) vaga(s), os mesmos serão convocados para desempate conforme termos do parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº9.394, de 20/12/1996.

6.5 Se o Histórico apresentar médias conceituais, o candidato deverá solicitar, na instituição de origem, a conversão em notas.

6.5.1 Caso a instituição de origem não adote a expressão numérica, será considerado para efeito de classificação a média da equivalência numérica do conceito/menção, que deverá ser apresentada no histórico.

6.5.2 Candidato que apresentar histórico sem equivalência numérica e, portanto, que não possibilita classificação pela média, terá média zero e será inserido ao final da lista de espera, aplicando-se os critérios de desempate previstos no subitem 6.4, caso necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

6.6 A classificação do candidato está condicionada ao *upload* de todos os documentos exigidos no subitem 4.3, incisos I, II e III no momento da inscrição.

6.6.1 As cópias ilegíveis e incompletas não serão consideradas para fins de comprovação de documento anexado, desclassificando-se o candidato.

6.6.2 Não serão considerados para efeito de cálculo os componentes curriculares cursados dispensados por aproveitamento de estudos - DS e/ou os dispensados de cursar – DC.

6.7 A classificação geral preliminar, dividida por curso e em ordem alfabética, será divulgada conforme cronograma (Anexo II), no sítio www.uftm.edu.br.

6.8 As vagas serão preenchidas segundo ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso e habilitação, e também de acordo com o critério de desempate.

6.9 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data informada no cronograma, mediante publicação de lista de candidatos aprovados dentro do número de vagas e em lista de espera, no sítio www.uftm.edu.br.

6.9.1 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma, além das acima especificadas.

7 – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado poderá solicitar, conforme cronograma no Anexo II, à Coordenação do Curso pretendido o aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados com aprovação em outras Instituições em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista da matriz curricular dos cursos da UFTM, conforme Anexo I, **via requerimento**, por meio do “Formulário de aproveitamento de estudos – frente e verso”, disponível no *link*: <http://www.uftm.edu.br/proens/registro-e-control-e-academico/formularios-e-orientacoes>.

7.1.1 No ato da solicitação, os candidatos deverão enviar para a Coordenação do Curso a seguinte documentação:

- I. Planos de ensino com ementas e programas cursados com aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- II. Sistema de avaliação de curso, informando nota e frequência mínima para aprovação;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado (um para cada matéria em que desejar o aproveitamento).

7.2 O resultado da análise de aproveitamento de estudos e a indicação das disciplinas a serem cursadas em 2020/2 serão divulgados em data conforme cronograma (Anexo II), pelas Coordenações dos Cursos.



7.3 Os coordenadores dos cursos deverão enviar ao DRCA, conforme Cronograma (Anexo II) , impreterivelmente, o resultado e toda documentação da análise de aproveitamento de estudos e as disciplinas a serem cursadas pelos candidatos em 2020/2.

7.4 Componentes curriculares cursados há mais de cinco anos dependerão de análise do mérito e da recomendação da Coordenação do Curso, que poderá solicitar ao candidato a realização de um Exame de Suficiência, se necessário.

7.5 Informações sobre Aproveitamento de Estudos deverão ser obtidas nas Coordenações dos Cursos de Graduação. Os contatos das Coordenações constam do **Anexo IV** deste Edital.

8 – DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 Candidatos convocados para matrícula deverão realizar cadastro no sítio www.uftm.edu.br, na área referente ao ingresso, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica, no período indicado no Cronograma (Anexo II).

8.2 No ato do requerimento da matrícula, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Curso Superior;
- Diploma registrado do Curso Superior ou certificado de conclusão de curso com validade de até um ano após a data da colação de grau;
- Declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando a situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, caso não esteja incluído no Histórico Escolar de graduação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF – caso não esteja incluído no RG ;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/> ou pelo Cartório Eleitoral;
- Documento militar para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Comprovante de endereço atual;
- Uma foto de rosto recente (tipo 3x4), em formato **jpg** e com boa resolução, no seguinte modelo: posição 'de frente', com fundo branco e sem outras pessoas próximas.

8.3 Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira deverá estar legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução juramentada, exceto nos casos da língua espanhola e de acordos bilaterais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

8.3.1 Candidato, cujo diploma de graduação seja expedido por instituição de ensino estrangeira, deverá apresentá-lo revalidado, de acordo com o Art. 48, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

8.4 A UFTM poderá, posteriormente, solicitar documentos complementares.

8.5 Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar para o e-mail: naes.uftm@gmail.com do Núcleo de Assistência Estudantil em Saúde, o nome completo, idade, curso e anexar cópia do cartão de vacinas atualizado, frente e verso, digitalizada em PDF.

8.6 A matrícula somente será confirmada depois que toda a documentação exigida para esse fim for conferida e aprovada.

8.7 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso essas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

8.8 É vedada por lei matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual, ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei 12.089/2009. A UFTM poderá firmar convênio com o Ministério da Educação e outros órgãos para conferência dessa informação.

8.9 À UFTM reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações em seu sítio www.uftm.edu.br.

8.10 Candidatos classificados como excedentes (lista de espera) deverão acompanhar publicações das listas de convocações, no sítio www.uftm.edu.br.

8.11 Candidatos aprovados neste Processo Seletivo estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso pretendido.

8.12 À UFTM reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica ou de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com candidatos, sendo responsabilidade exclusiva deste acompanhar, no sítio www.uftm.edu.br, as publicações das listas de convocações.

8.13 Torna-se obrigatória, quando do início das aulas presenciais, a apresentação, em data a ser informada, dos **documentos originais** e a **assinatura presencial** de Requerimento de matrícula, necessários para sua efetivação no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em Uberaba, ou Secretaria Acadêmica, em Iturama.

8.14 Candidatos classificados em lista de espera poderão manifestar interesse em ocupar vagas não preenchidas em outros cursos de graduação deste processo seletivo, em evento de **manifestação de interesse on-line** a ser definido pela Divisão de Processo Seletivo Discente, em data posterior à matrícula de 1ª chamada.

8.14.1 A reclassificação da manifestação de interesse ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final desconsiderando-se o valor acrescido como bônus.



9 – DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas do segundo semestre letivo estão previstas para 29 de março de 2021.

10 – DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.2 O recurso deverá ser dirigido à Divisão de Processo Seletivo Discente por meio do preenchimento **obrigatório** do Formulário (Anexo III) **apenas pelo email: ingresso@uftm.edu.br**. No título do *email* deve constar o termo **“Recurso – Portador de Diploma 2020/2 – (nome completo do Candidato)”**.

10.2.1 Recursos sem a devida fundamentação e que não apresentarem o Anexo III preenchido não serão analisados.

10.2.2 Os arquivos que forem anexados deverão estar no formato PDF.

10.2.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio www.uftm.edu.br, nas datas estabelecidas pelo cronograma presente no **Anexo II**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As disposições e instruções contidas no sítio www.uftm.edu.br constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará conhecimento e aceitação das normas e condições contidas neste Edital, seus anexos, no Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos ou eventuais decisões da UFTM disponíveis no sítio www.uftm.edu.br.

11.3 À UFTM reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos neste Processo Seletivo. Em caso de informações inverídicas, a UFTM procederá ao cancelamento da matrícula, sendo convocado o próximo classificado.

11.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, à UFTM reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

11.5 Candidatos que forem convocados para matrícula deverão realizá-la exclusivamente na data, horário e local estabelecidos no Edital próprio, sob pena de perda do direito à vaga. Para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

requerer matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação exigida, conforme item 8 do Edital.

11.6 As disposições contidas no sítio www.uftm.edu.br constituirão normas integrantes deste Edital.

11.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais ou informativos complementares e retificações a serem publicados pela UFTM e que não o contrariem nas respectivas disposições elementares.

11.8 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

11.9 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.10 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por meio do *email* ingresso@uftm.edu.br, dirigido à Divisão de Processo Seletivo Discente, no prazo de dois dias úteis a partir de sua publicação.

Uberaba, 15 de janeiro de 2021.

PROF. DR. WAGNER ROBERTO BATISTA
Pró-Reitor de Ensino da UFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

ANEXO I

50% DA CARGA HORÁRIA TOTAL PREVISTA NA MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DA UFTM

Curso	50% CH Total (horas relógio)	50% CH Total (horas/aula 50 min.)
Agronomia	2.000	2.400
Biomedicina	1.707	2.048
Ciências Biológicas (Sede Uberaba)	1.600	1.920
Ciências Biológicas (<i>Campus</i> Iturama)	1.718	2.063
Educação Física	1.600	1.920
Enfermagem	2.038	2.445
Engenharia Ambiental	1.863	2.235
Engenharia Civil	1.807	2.168
Engenharia de Alimentos	1.863	2.235
Engenharia Elétrica	1.869	2.243
Engenharia Mecânica	1.875	2.250
Engenharia Química	1.844	2.213
Física	1.613	1.935
Fisioterapia	2.013	2.415
Geografia	1.600	1.920
História	1.600	1.920
Letras Português - Espanhol	1.750	2.100
Letras Português - Inglês	1.750	2.100
Licenciatura em Educação do Campo	1.600	1.920
Matemática	1.619	1.943
Nutrição	1.625	1.950
Química (Sede Uberaba)	1.632	1.958
Química (<i>Campus</i> Iturama)	1.600	1.920
Serviço Social	1.550	1.860
Terapia Ocupacional	1.632	1.958



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de impugnação do Edital	20 e 21 de janeiro de 2021	E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Inscrição via formulário eletrônico e emissão da GRU (1ª etapa)	De 27 de janeiro até as 17h do dia 08 de fevereiro	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Data máxima para pagamento da GRU (2ª etapa)	09 de fevereiro	Agências do Banco do Brasil
Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	27 a 29 de janeiro	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa	03 de fevereiro	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas por pagamento da GRU e documentação	19 de fevereiro	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Prazo recursal	22 e 23 de fevereiro	E-mail: ingresso@uftm.edu.br
Resultado do deferimento pós-recurso (caso haja)	24 de fevereiro	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Classificação geral preliminar	10 de março	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Prazo recursal	11 e 12 de março	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado do recurso	15 de março	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado Final	15 de março	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br , a partir das 17h
Solicitação de aproveitamento de estudos	16 a 18 de março	Coordenação do curso
Requisição de Matrícula	16 a 19 de março	Sítio da UFTM: www.uftm.edu.br
Resultado da análise de aproveitamento de estudos	25 de março	Coordenação do curso
Matrícula nas disciplinas com a Coordenação do Curso	A definir pela Coordenação	Coordenação do Curso
Início das Aulas	29 de março de 2021	*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br
EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

**PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020**

Nome completo do Candidato:

Curso Pretendido:

Justificativa e Fundamentação do recurso:

Data ____/____/____

Nome do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

ANEXO IV – CONTATO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Curso	E-mail	Telefone
Agronomia (<i>Campus</i> Iturama)	coord.agronomia.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2522
Biomedicina	biomedicina@uftm.edu.br	(34) 3700-6921
Ciências Biológicas (Sede Uberaba)	cienciasbiologicas@uftm.edu.br	(34) 3331-3143
Ciências Biológicas (<i>Campus</i> Iturama)	coord.ccb.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2512/2522
Educação Física	educacaofisica@uftm.edu.br	(34) 3700-6931
Enfermagem	enfermagem@uftm.edu.br	(34) 3700-6461
Engenharia Ambiental	engenhariaambiental@uftm.edu.br	(34) 3331-3021
Engenharia Civil	engenhariacivil@uftm.edu.br	(34) 3331-3019
Engenharia de Alimentos	engenhariaalimentos@uftm.edu.br	(34) 3331-3210
Engenharia Elétrica	engenhariaeletrica@uftm.edu.br	(34) 3331-3014
Engenharia Mecânica	engenhariamecanica@uftm.edu.br	(34) 3331-3211
Engenharia Química	engenhariaquimica@uftm.edu.br	(34) 3331-3215
Física	fisica@uftm.edu.br	(34) 3331-3145
Fisioterapia	fisioterapia@uftm.edu.br	(34) 3700-6644
Geografia	geografia@uftm.edu.br	(34) 3700-6940
História	historia@uftm.edu.br	(34) 3700-6938
Letras Português – Espanhol	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6936
Letras Português – Inglês	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6936
Licenc. em Educação do Campo	lecampo@uftm.edu.br	(34)3700-3131
Matemática	matematica@uftm.edu.br	(34) 3331-3147
Nutrição	nutricao@uftm.edu.br	(34) 3700-6920
Química (Sede Uberaba)	quimica@uftm.edu.br	(34) 3318-5940
Química (<i>Campus</i> Iturama)	coord.quimica.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2513
Serviço Social	servicosocial@uftm.edu.br	(34) 3700 6949
Terapia Ocupacional	terapiaocupacional@uftm.edu.br	(34) 3700-6968



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

ANEXO V – TABELA DE CURSOS AFINS PARA BÔNUS

CURSO PRETENDIDO	CURSOS ACEITOS PARA BONIFICAÇÃO
Agronomia	Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Cartográfica e Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Farmácia, Geologia, Medicina Veterinária, Química, Zootecnia.
Biomedicina	Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional, Gestão em Serviços de Saúde.
Ciências Biológicas	Agronomia, Biofísica, Biologia Geral, Biologia Marinha, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Botânica, Ecologia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Farmácia, Farmacologia, Fisiologia, Fisioterapia, Genética, Imunologia, Medicina, Medicina Veterinária, Microbiologia, Morfologia, Nutrição, Oceanografia, Odontologia, Parasitologia, Química, Terapia Ocupacional, Zoologia, Zootecnia.
Educação Física	Biomedicina, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Enfermagem	Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Engenharias: Ambiental Civil Elétrica Mecânica Química	Todos os cursos de Engenharia.
Engenharia de Alimentos	Todos os cursos de Engenharia, Ciências de Alimentos, Física Médica, Tecnólogo de Alimentos.
Física	Astrofísica, Astronomia, Ciência da Computação, Engenharia (quaisquer modalidades), Física – Bacharelado, Física de Materiais, Física Médica, Geociências, Licenciatura em Educação do Campo, Matemática – Bacharelado e Licenciatura, Oceanografia, Química – Bacharelado e Licenciatura, Probabilidade e Estatística.
Fisioterapia	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD
E-mail: ingresso@uftm.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/DPSD/DGE/PROENS/UFTM, de 15 de janeiro de 2021

Geografia	Qualquer licenciatura, Antropologia, Arqueologia, Bacharelado em Geografia, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Teologia.
História	Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Comunicação Social/Jornalismo, Direito, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social, Sociologia, Teologia.
Letras - Português/Espanhol e Letras - Português/Inglês	Artes, Comunicação Social (Jornalismo), Direito, Letras – Bacharelado, Letras – qualquer habilitação, Linguística, Normal Superior, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Secretariado Executivo.
Licenciatura em Educação do Campo	Licenciatura em Educação do Campo
Matemática	Qualquer licenciatura, Administração de Empresas, Astronomia, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Engenharias, Estatística, Física, Geociências, Licenciatura em Computação, Oceanografia, Probabilidade e Estatística, Química, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Comercial.
Nutrição	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional, Tecnologia em Alimentos.
Química	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Astronomia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Física, Geociências, Licenciatura em Educação do Campo, Matemática, Oceanografia, Probabilidade e Estatística, Química Industrial.
Serviço Social	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Informação, Ciências Políticas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Demografia, Desenho Industrial, Direito, Economia, Economia Doméstica, Geografia, História, Museologia, Planejamento Urbano e Regional, Psicologia, Relações Internacionais, Turismo.
Terapia Ocupacional	Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social.

*Cursos que não constarem na tabela serão avaliados conforme as áreas de Conhecimentos definidos pelo CNPQ.